

# ABUSO SEXUAL INCESTUOSO: DESVIO, CRIME E RESILIÊNCIA

**Irlena Maria Malheiros da Costa\***

**João Tadeu de Andrade\*\***

**Regianne Leila Rolim Medeiros\*\*\***

## 1. Considerações iniciais

Este artigo examina as relações sexuais violentas envolvendo pais-adultos e filhos(as)-crianças/adolescentes: o abuso sexual incestuoso. Trata-se de um acontecimento que rompe com regras morais e legais e, por isso, muitas vezes, mantém-se dentre os segredos de família. Nosso objetivo é compreender as características do fenômeno, observando os limites entre o comportamento desviante do incesto e sua criminalização e refletindo sobre a possibilidade de superação dos traumas.

Na interpretação da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), caracterizam violência sexual: todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou comentário/insinuações sexuais não desejados; atitudes para comercializar ou utilizar a sexualidade de uma pessoa mediante coação por outra, independentemente da relação do agressor com a vítima. A coação pode ser expressa como força física, intimidação psíquica e extorsão. Caracteriza-se violência sexual também quando a vítima não tem condições de dar seu consentimento por estar embriagada, sob o efeito de entorpecentes ou quando está em condição peculiar de desenvolvimento (crianças e adolescentes) (OPAS, 2003).

---

\* Mestranda e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Facilitadora do Grupo de Estudos sobre Violência Sexual e Resiliência do Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a Criança (NUCEPEC/UFC). E-mail: nenamalheiros@yahoo.com.br

\*\* Doutor em Antropologia. Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: joao.andrade@uece.br

\*\*\* Doutora em Human Geography. Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade. Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: regiannemedeiros@yahoo.com.br

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a violência sexual contra crianças e adolescentes abrange: exploração sexual para fins comerciais e abuso sexual, sendo que a diferença entre ambos está no primeiro transformar crianças/adolescentes em mercadoria sexual mediante lucro. O abuso sexual pode ser intrafamiliar (também denominado abuso sexual doméstico e abuso sexual incestuoso) ou extrafamiliar, a depender da relação entre o agressor e sua vítima (OPAS, 2003).

A OPAS registra a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes em todos os países do mundo. Entretanto, afirma que ainda existe um “pacto de silêncio” disseminado socialmente, capaz de coibir todas as tentativas de se conhecer a magnitude do problema. Os dados divulgados sobre esse tipo de violência vêm principalmente da polícia, dos centros de saúde e das organizações não-governamentais. Todavia, a própria OPAS compara a relação entre estas fontes de informação e a magnitude mundial do problema com um grande *iceberg*. Conhecemos a ponta visível, que são os casos denunciados, mas, abaixo da superfície, existe uma parte substancial do problema que não é quantificada.

No Brasil, existe uma crescente preocupação com a violência sexual contra crianças e adolescentes, o que tem influenciado a organização de ações de enfrentamento. Em Fortaleza/CE, o Programa Rede Aquarela<sup>1</sup> constitui-se a política municipal de enfrentamento. Segundo relatórios<sup>2</sup> deste programa, foram 238 notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes entre janeiro e novembro de 2011. As ocorrências de abuso sexual chegam a mais de 90% do total. No mesmo período, foram contabilizados 1495 atendimentos. As meninas constituem a maioria dos casos notificados de abuso sexual e a faixa etária prevaiente é de 7 a 11 anos. O perfil do agressor não aparece nos relatórios consultados.

Diante do panorama exposto, analisamos abuso sexual incestuoso. As relações sexuais envolvendo pais e filhos não são consideradas crimes no Brasil, diferentemente da prática sexual entre adulto e criança/adolescente. Ambas são moralmente condenadas e despertam sentimentos de repulsa na sociedade.

Para compreendermos as especificidades do tema, é preciso que conheçamos questões gerais sobre os conceitos de família, incesto e violência. Este é o assunto que tratamos na primeira seção deste artigo. Em seguida, analisamos o fenômeno do abuso sexual incestuoso como um comportamento

sexual criminoso e/ou desviante, carregado de especificidades. A teoria de Howard Becker (2008) auxiliará na compreensão/explicação do processo de rompimentos das normas morais e legais, bem como da teia de significados que mantém o assunto em segredo. Finalmente, discorreremos sobre as consequências da violência e da denúncia na vida das vítimas: seria possível falar em resiliência em casos de abuso sexual incestuoso?

Buscando compreender o significado do abuso sexual incestuoso do ponto de vista das vítimas, utilizamos o método da História Oral a fim de apreender “interpretações individuais de experiências sociais” (KOFES, 1994, p. 118), levando em consideração que esse tipo de violência costuma perpassar vários anos na vida das vítimas a ponto de influenciar marcos simbólicos de suas infâncias e adolescências. A História Oral nos permitiu dar luz a uma temática envolta por tabus e ainda pouco trabalhada nas Ciências Sociais.

Nossa escolha metodológica foi inspirada no conceito de “estórias de vida” formulado por Suely Kofes (1994), em análise de relações entre mulheres, patroas e empregadas domésticas. Como alertou Pierre Bourdieu (1996), a vida não se constitui um todo coerente e linear, mas uma (des)conexão de (in)coerências. O “real é descontínuo, formado por elementos justapostos sem razão, cada um é único, e tanto mais difíceis de entender porque surgem sempre de modo imprevisto” (BOURDIEU, 1996, p. 76). Assim, o pesquisador que trabalhar com o método biográfico precisa construir a noção de “trajetória” de vida, “como uma série de posições sucessivamente ocupadas por um mesmo agente (ou um mesmo grupo), em um espaço ele próprio em devir e submetido a transformações incessantes” (BOURDIEU, 1996, p. 81). Foi seguindo esta perspectiva que Kofes (1994) diferenciou “histórias de vida” e “estórias de vida”: as primeiras constituindo biografias de cunho literário que se preocupam com a recuperação coerente da vida de alguém, e as segundas um método biográfico científico cujas (des)continuidades fazem parte da análise do pesquisador. Assim, nos inspiramos nas “estórias de vida” de Kofes (1994), utilizando mais especificamente a História Oral.

História Oral é um método de abordagem biográfica no qual o pesquisador apreende experiências sociais, a partir de relato oral gravado, sobre acontecimentos passados individuais. Este tipo de encontro entre pesquisador e interlocutor nos pareceu o mais apropriado dado o caráter delicado do abuso sexual incestuoso. É um assunto que mobiliza sentimentos de medo, vergonha, raiva e ansiedade. Além disso, ao serem entrevistadas,

as vítimas têm oportunidade de contar suas vivências e interpretações das próprias histórias de luta nas suas singularidades (muitas vezes mantidas na invisibilidade familiar e social). O ato de falar pode funcionar tanto como desabafo diante das sensações pessoais de injustiça cometida “pelos outros”, quanto de resposta a acusações ouvidas após a revelação da violência sofrida. Entrevistar esses jovens pode também desencadear (ou agravar) problemas emocionais, na medida em que emergem, aí, lembranças dolorosas. Assim, a condução das entrevistas nos exigiu preparação, controle emocional e estudo.

Nesta perspectiva, ouvimos a narrativa de dois jovens abusados sexualmente por seus pais biológicos que, após a denúncia, foram inseridos no projeto *Vira Vida*<sup>3</sup> (PVV), sendo um do sexo feminino e outro, masculino: Maria e João.

Maria é uma jovem de 22 anos, ex-aluna do PVV. Foi abusada pelo pai biológico dos 11 aos 14 anos. Revelou à sua mãe, que imediatamente denunciou o marido à polícia. Ambas precisaram sair de casa e foram morar com a família materna. A mãe perdeu o marido, o convívio com o outro filho, a casa e, atualmente, está desempregada. Maria mora com o companheiro, estuda, trabalha e tenta ajudar financeiramente sua mãe. Demonstra culpa pela situação da mãe e tem raiva do pai, a quem chama de “meu gestor”. Na entrevista, fez críticas às políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, e ao poder judiciário. Há oito anos seu processo está aberto e seu pai nunca foi julgado por falta de provas. Autodenomina-se “muito inteligente” e só não entende porque alguns pais fazem isso com suas filhas. Somente a mãe acreditou em sua palavra e a apoia até hoje. O irmão nunca acreditou na história e não mantém qualquer proximidade com ela. A violência sexual foi acompanhada de castigos físicos e ameaças. Maria também relata que alguns traumas decorrentes do abuso ainda persistem. Dados pessoais serão mantidos em sigilo.

João é um jovem de 19 anos, ex-aluno do PVV e, atualmente, colaborador da Cooperativa Caxangá de Confeção, ligada ao PVV. Sofreu abuso sexual do pai biológico entre 8 e 14 anos; teve reincidência aos 17 anos, desta vez testemunhada por seu irmão mais velho. A denúncia partiu da iniciativa da tia materna. Sua mãe tem problemas psicológicos sobre os quais o jovem sabe pouco. O Processo Judicial corre há dois anos e o agressor nunca foi responsabilizado. A violência sexual era acompanhada de violência física e ameaças: o rapaz era amarrado e amordaçado para que não reagisse. A maior

consequência dos abusos foi a contração do vírus HIV, sobre o qual João falou mais abertamente em nosso segundo encontro. Atualmente, João sente-se feliz e recuperado da violência sofrida e sonha com o dia em que o pai lhe pedirá perdão. Sua identidade será mantida em sigilo.

No que se refere à nossa coleta de informações, em janeiro de 2012, tivemos dois encontros com João e um com Maria, totalizando cinco horas de entrevista. Os dados fazem parte de uma pesquisa<sup>4</sup> mais ampla. Os jovens foram indicados pela equipe técnica do Projeto, levando em consideração o perfil estabelecido previamente pelos pesquisadores: ter sido vítima de abuso sexual incestuoso praticado por pai ou padrasto<sup>5</sup>, ser adolescente ou jovem, e aceitar falar sobre o assunto. O convite foi feito pela assistente social do Projeto, uma vez que as informações sobre os jovens são confidenciais e só poderiam chegar ao conhecimento dos pesquisadores após o aceite. O estudo foi autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Ceará, processo nº 115117225-4, e pela coordenação do projeto *Vira Vida*.

É importante destacar que não levamos em consideração visões dissidentes acerca das relações sexuais envolvendo pais-adultos e filhos(as)-crianças/adolescentes. Isso significa que não tratamos aqui de rituais de magia, de iniciação sexual ou de comunidades específicas que compreendem esse tipo de relação como aceitável. Entendemos que tais situações merecem um espaço maior de discussão, ficando para outro momento. Por enquanto, analisamos o fenômeno dentro do contexto hegemônico de proibição/responsabilização.

Este artigo objetiva compreender as peculiaridades do abuso sexual incestuoso a partir da narrativa de jovens vítimas de seus pais na infância/adolescência. Maria e João, ao contarem suas vidas, elaboraram explicações sobre família, violência, sexualidade, abuso sexual incestuoso, trauma/superação, políticas públicas e sistemas de justiça que auxiliam na compreensão sociológica do fenômeno em uma perspectiva mais aprofundada.

## **2. Família, incesto e violência**

João, aos 19 anos, conta uma vida marcada pela violência intrafamiliar. Sentia-se, desde criança, rejeitado, maltratado e negligenciado. Viu o relacionamento de seus pais passar por inúmeras idas e vindas. Tem um irmão

mais velho com quem nunca estabeleceu um bom relacionamento. A mãe estava sempre ausente e o pai, relojoeiro, era alcoolista. Cresceu reconhecendo sua avó materna como o “único apoio”. Segundo ele, constantemente era humilhado e espancado:

Eu tive uma infância um pouco conturbada. [...] Minha mãe contava pra mim que meu pai nunca gostou de mim, desde quando era pequenininho. Ele queria que eu fosse uma menina [...]. Quando eu nasci, meu pai foi me visitar, né, e trouxe a primeira roupa do bebê [...] e ele foi, olhou pro berçário e disse que quem nasceu não foi homem, quem nasceu foi um baitola. [...] Na época que minha mãe morava com a minha avó, o meu pai ia namorar com ela, aí [ele] [...] ficava dizendo que não gostava de mim, que minha mãe me encontrou no lixo, dentro de um saco de lixo, e também dizia que ia pro Maranhão (porque ele era lá de Maranhão) [...] e que ia me deixar e só ia levar meu irmão. Aí eu ia chorando pra minha avó, e a minha avó foi que me dava força. [...] Depois de tudo isso, meu pai voltou novamente a morar com a minha mãe. Foi num dia que teve um espancamento forte, né? Meu irmão tava brincando em cima da rede, meu pai tava deitado na cama embaixo. Aí o meu irmão caiu por cima do meu pai. E eu tava no chão. Aí meu pai levantou, olhou pra mim e pro meu irmão, e pegou um pau, uma estaca e tacou nas minhas costas. Ele tacou várias vezes, que ficou a marca, que sangrou.

Maus-tratos como estes narrados por João revelam que a convivência familiar não é tão segura quanto se imagina. Família não é naturalmente afetiva e sua configuração – formada pelo tripé pai, mãe e filhos – é uma criação recente (DAY *et al.*, 2003). Os estudos antropológicos em *sociedades tribais* foram imprescindíveis para a *desnaturalização* do conceito de família, ao demonstrarem uma diversa variedade de configurações domésticas em diferentes povos sendo o modelo “nuclear burguês” apenas mais uma possibilidade.

Apesar da tendência à desnaturalização da unidade familiar, ainda é o modelo nuclear burguês – formado pela configuração pai, mãe e filhos – que prepondera culturalmente na sociedade brasileira. Contudo, Durham (1983) descreve uma grande variedade de arranjos familiares dentro da própria sociedade brasileira, cujos tipos socialmente vistos como exceções

se equiparam numericamente aos que obedecem às regras. São eles: família ampliada (nuclear somada a outros parentes), família restrita (casais sem filhos, irmãos solteiros sem os pais) e família incompleta (matrifocais, formadas por mães e filhos, cuja presença do cônjuge-pai é temporária e instável). Somadas a tais exemplos, encontramos outras composições ainda mais complexas, resultantes de novas alianças e/ou separações “onde a relação do casal com seus próprios filhos, filhos dos outros casamentos de um ou de ambos os cônjuges e a relação entre esses diferentes filhos entre si podem dar origem a arranjos muito diversos” (DURHAM, 1983, p. 30).

Neste sentido, entendemos que família constitui-se da associação de relações de consanguinidade, afinidade e descendência, reproduzindo e/ou contestando padrões capazes de preservar a ordem social. É por isso que Durham desmistifica a ideia de que as famílias estejam em processo de falência e atribui ao caráter mutável e maleável dos arranjos familiares a formação e coexistência de diversos modelos de família em uma mesma sociedade. Posicionamentos e interpretações individuais também influenciam na construção dos conceitos de família. João, nosso interlocutor, por exemplo, considera a avó materna o único membro da sua família, mas logo em seguida agrega outros componentes, a depender da história contada. Ao mesmo tempo ele naturaliza os papéis de mãe e pai, quando repetidas vezes diz: “mãe é mãe” e “pai é pai”. Já Maria, a outra interlocutora, afirma: “família mesmo só a minha mãe”, sendo seu pai referido como parte da família apenas quando não “fazia os incestos”. Família também é narrada como uma ausência, no sentido estritamente relacionado à falta do apoio esperado: “eu não tinha família, não tinha apoio nenhum”, disse Maria. Assim, esse jogo de sentidos e significados demonstra a complexidade de se estudar família como categoria sociológica, sendo suas variações constatadas empiricamente.

O contexto social analisado por Durham na década de 1980 foi o mesmo em que se intensificaram os movimentos pelo reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direito. A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, inauguraram oficialmente novas concepções de infância e adolescência no Brasil. Designa-se criança seres humanos até doze anos de idade incompletos. Já os adolescentes ocupam a faixa etária de doze a dezoito anos. Legalmente, crianças e adolescentes deixaram de ser objetos passíveis da intervenção do Estado e da família para se tornarem sujeitos de direito,

prioridade absoluta e destinatários de proteção integral contra toda forma de violência, crueldade ou opressão, sendo família, sociedade e poder público co-responsáveis pela garantia desses direitos (SANCHES; MINAYO, 2004).

Entretanto, apesar de existir uma legislação específica para garantir que menores de 18 anos sejam protegidos de toda ação prejudicial ao seu pleno desenvolvimento<sup>6</sup>, uma parcela significativa de crianças e adolescentes ainda sofre em seu cotidiano algum tipo de violência, principalmente na família, nas escolas e em outros ambientes relacionados à sua vida afetiva.

A mais comum forma de maus-tratos é o castigo físico. Sob o pretexto de educar, é comum pais aplicarem castigos físicos nos filhos, muitas vezes com a anuência da sociedade. Movida pelo medo, Maria passou a infância satisfazendo à risca as ordens de seu pai e, ao sinal de qualquer desobediência, “ele me batia, eu apanhava de corda, eu apanhava de chinelo, o que você imaginar na vida eu já apanhei. E, às vezes, ele me batia assim sem motivo nenhum”. Segundo Maria, seu pai dizia que “‘tem que botar moral, porque não tou criando cobra pra me morder depois’. O pessoal achava bonito. Porque achava que era autoridade, que era respeito, quando eu falava alguma coisa errada e ele falava: ‘sim, senhor’ e eu ‘sim, senhor’”. João, como referido no início desta seção, “apanhou” até sangrar.

A família se consolidou oficialmente como lugar de afeição e proteção infantil. Criança e adolescente deixaram de ser adultos em miniatura e seres humanos incompletos para assumirem posições de sujeitos de sua própria história: eles são desejados, amados, protegidos, consultados (BELLONI, 2009). Em contrapartida a tais transformações, eles continuam calados, simplificados, assexuados. São ignorados na sua humanidade, complexidade, multiplicidade e sabedoria. E, apesar da hegemonia do consenso médico-político-legal sobre sua condição peculiar de desenvolvimento, têm historicamente ocupado uma posição de invisibilidade social, sendo usados como objetos sexuais e castigados habitualmente sob a justificativa da educação.

Nem sempre a violência física é motivada pela tentativa de educar um filho. No caso de João e Maria, o castigo físico muitas vezes estava associado ao abuso sexual, que é outra forma de maus-tratos. Maria relata:

(...) teve uma vez que minha mãe tava trabalhando e ele me chamou para assistir um filme pornô e eu não queria assistir esse filme.



Aí, o que foi que aconteceu [...] quando a mãe chegou, eu tava apanhando de corda: tava de joelho e tava apanhando de corda. Minha mãe perguntou por que que eu tava apanhando; antes d'eu responder, ele pegou e disse que eu tava me danando.

João diz que o pai “dava tapa na minha cara, prendia meus pulsos, ele prendia minha garganta pra eu não poder falar”.

Ressalte-se que, muitas vezes, as mães dos jovens testemunharam os castigos físicos aplicados por seus pais. Perguntamos à Maria porque não havia intervenção e ela explica: “todo mundo achava que era uma questão realmente de muito cuidado, de... Claro, achava exagerado porque era cada coisa que... era tão simples que transformava... Mas o pessoal achava, pensava que era respeito, que era cuidado”. Neste sentido, os castigos físicos tornavam-se aceitáveis, caso fossem utilizados com o objetivo de cuidar e educar a criança. Sabendo disso, o pai da jovem sempre justificava suas atitudes na necessidade de corrigir a menina:

(...) a criatividade dele era absurda [...]. Uma vez eu tava estendendo roupa... e eu aqui de mão levantada, estendendo a roupa... e ele começava a tocar nos meus seios. Aí uma vez minha mãe olhou e [disse:] ‘que é isso?’ Aí ele dizia que eu tava fazendo alguma coisa e aí pronto... eu apanhava de chinelo”.

Os estudos sobre violência intrafamiliar voltaram-se definitivamente para o campo da cultura após a constatação de que, apesar de serem legalmente responsáveis pela proteção, os pais são os principais agentes de maus-tratos perpetrados contra crianças e adolescentes (DAY *et al.*, 2003). Práticas educativas e castigos físicos estão intimamente relacionados, sendo estes justificados por aquelas. Em se tratando do abuso sexual incestuoso, temos outra configuração: é socialmente condenável por associar o rompimento dos tabus da sexualidade infantil e do incesto. É sobre a aproximação de tais comportamentos, por vezes desviantes e criminosos, que discorremos a seguir.

### **3. Abuso sexual incestuoso: entre desvio e crime**

A violência intrafamiliar tem contornos muito específicos quando envolve incesto. Maria é uma jovem de 22 anos. Viveu até seus 14 anos com mãe, pai e irmão em um bairro nobre de Fortaleza. Proveniente de uma família de

militares, ela teve uma educação rígida: a mãe tinha a personalidade forte e o pai era muito autoritário. Segundo ela, na época, mantinha uma boa relação com sua família ampliada, como avós, tios e primos. Era muito amiga de seu irmão. Estudou em boas escolas e relembra com saudade o tempo em que tinha amigos. Tudo lhe parece bom naquela época. Ao narrar, deixou escapar um sorriso e quando terminou seu raciocínio, falou: “Minha infância foi boa. Da infância para a puberdade é que não foi muito legal. Já começou alguns problemas a surgirem”, quando seu pai começou a “perturbar”. E acrescenta:

Aí quando realmente eu comecei a ter problemas. [...] Nunca tive coragem de falar para ninguém [...], o meu gestor, ele ficava me perturbando... Ficava... Como é que se diz? Em cima de mim... Eu comecei a criar corpo e ele me achava muito bonita. Porque eu desenvolvi muito cedo. [...] Então, assim, o meu gestor em vez de me ver com aqueles olhos de proteção, não... Ele me viu com outro olhar. Ele realmente me achava bonita. Ele realmente me achava atraente. E foi aí que tudo começou. Ele começou a me perturbar. Começou com alguns toques e tudo. Até... E ele nunca ficava satisfeito, né? Começou com os toques, aí foi, digamos, evoluindo [fez gestual de aspas quando falou a palavra evoluindo]. E eu não falava nada para minha mãe por ameaça. E também eu achava que ninguém ia acreditar em mim.

Foram três anos mantendo em segredo os abusos, até que decidiu contar tudo para a mãe.

Minha mãe imediatamente fez o B.O. E eu saí de casa junto com minha mãe. Ninguém da minha família acreditou. Tudo, tudo o que ele falou, ele conseguiu cumprir [...]. Só quem acreditou foi minha mãe. Ninguém da família dele [...] da minha família paterna, teve contato comigo; nem sequer veio atrás de mim pra saber por que eu tinha saído de casa. [...] minha mãe nunca colocou isso pra ninguém, me preservou o tempo todo. [...] Porque... aquilo mexeu muito comigo, mas com a minha mãe foi mesmo que... poxa... a pessoa que é pra cuidar de mim, que é pra me proteger faz uma coisa dessas, então o que é que ela não pode fazer de pior ainda?

As discussões realizadas na primeira seção do artigo dão conta de que as relações familiares são multifacetadas, ao passo que há um movimento de

desconstrução dos papéis de pai, mãe, irmão, avós, etc. O amor familiar não é natural e a violência no ambiente doméstico é uma realidade relativamente comum. O abuso físico tende a ser mais aceito socialmente, sob a justificativa de educação, e o sexual, incompatível com a família. Então, por que a reação da família de Maria diante da informação de abuso sexual incestuoso foi de aparente descrença e indiferença? Que especificidades levam uma família, antes aparentemente unida, a se separar? Seria somente o fato de se denunciar um crime ou a reação ao saber da relação incestuosa?

Envolto em mitos, símbolos e mistérios, o incesto é um interdito social. Apesar de se constituírem numa proibição moral e, portanto, condenada (ou condenável) em nossa sociedade, as relações incestuosas não são citadas na legislação brasileira. O Código Civil Brasileiro limita o casamento entre parentes até o terceiro grau. Já o Código Penal não inclui o incesto como prática criminosa, apesar de reconhecer, em certos casos, seu caráter transgressor da moral como um agravante nos crimes sexuais previstos em lei (DIAS, 2006; DOSSIÊ, 2005).

Alguns autores consideram a não-criminalização do incesto uma forma de silenciar um problema. Dias afirma: “trata-se de fato cujo nome ninguém sequer gosta de pronunciar. Aliás, é delito que nem nome tem e até parece que não existe, pois nem se encontra tipificado no Código Penal” (DIAS, 2006, p. 12). Cláudio Cohen, igualmente, criminaliza o incesto:

Podemos definir incesto como um abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, caracterizado pela estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros do grupo que possui um vínculo parental pelo qual lhe é proibido o matrimônio. Portanto, as características do incesto são: o abuso sexual e o vínculo familiar (2005, p. 212).

Para Dias (2006) e Cohen (2005), o incesto deveria ser tratado como crime autônomo pelo nosso Código Penal, não apenas como um agravante de crimes sexuais. Eles consideram também a necessidade de que suas penalizações estivessem alinhadas com a avaliação multiprofissional de infratores e vítimas, aproximando-se da ideia de incesto como doença.

Mas seria mesmo o incesto sempre crime? Segundo Saffioti (s.d.), existem dois tipos de relações incestuosas, cuja principal diferença está na convergência ou divergência de vontades. Em termos gerais, toda violação

das regras sociais de parentesco através de relações sexuais consiste em incesto. Contudo, se há livre escolha de um casal adulto capaz de prever e compreender possíveis consequências de uma transgressão da proibição do incesto (repúdio dos outros, por exemplo), tem-se configurada uma relação de vontade convergente. Já a divergência de vontades existe quando a relação incestuosa envolve uma relação coercitiva, independente das idades dos envolvidos.

Com base nas ideias desenvolvidas na seção anterior, segundo as quais a definição do incesto é uma construção social de cunho moral e as relações familiares são plurais e multifacetadas, afirmamos que há uma extensa variedade de arranjos familiares nos quais estão inseridos diversos significados do incesto. Sobre isso inferimos que: 1) nem todos os relacionamentos sexuais entre pais e filhos são socialmente proibidos; 2) se proibidos, eles não são necessariamente considerados crimes.

Tais relações são moralmente inadmissíveis, mas não criminalmente puníveis. Além disso, considera-se sempre crime sexual qualquer relação sexual praticada mediante coerção, sendo o incesto apenas um agravante da infração. As vontades divergentes são caracterizadas por uma relação coercitiva, praticada através de coação, extorsão, intimidação psíquica ou quando a vítima não tem condições de dar seu consentimento por estar embriagada, sob o efeito de entorpecentes ou quando está em situação peculiar de desenvolvimento:

No verdadeiro incesto, já que duas vontades se somam para a realização de atos amorosos, não se violam direitos. No abuso sexual incestuoso, ao contrário, existe sempre o desrespeito, a desconsideração, a violação de direitos, enfim, a violência em suas várias formas de manifestação concreta. A atitude do agressor sexual visa ao seu próprio benefício, ao seu conforto, à satisfação de seus desejos sexuais e ou de poder (SAFFIOTI, s.d., p. 6).

Saffioti (1987) considera que todos os relacionamentos incestuosos envolvendo adulto e criança/adolescente estão baseados na divergência de vontades. Isso porque, para ela, pessoas menores de dezoito anos ainda não teriam maturidade biopsicossocial para consentir esse tipo de relação. Sendo assim, existiria uma desigualdade de condições onde o pai/adulto induz o filho/criança a ceder à sedução. Mas este ceder não significa consentir e a

cessão é fonte inesgotável de culpa (CALS, 2007; SAFFIOTI, 1987). Por esta fragilidade, Saffioti considera o incesto, envolvendo crianças e adolescentes, um tipo de violência sexual:

A grande diferença entre os dois tipos de incesto aqui descritos reside na convergência ou divergência de vontades. Esta questão das vontades, nem sempre coerentes com as pulsões sexuais, é tão nuclear que permite continuar denominando de incesto o primeiro caso, mas exige uma denominação distintiva no segundo caso, que poderia ser abuso incestuoso ou, para reforçar através da redundância, **abuso sexual incestuoso** ou ainda abuso sexual em família. Este último, quer se realize através do processo de sedução, quer pela ameaça ou uso da violência física, implica uma hierarquia entre as pessoas envolvidas: há uma que comanda e se beneficia da relação; há outra que obedece e sofre com a relação, embora possa ter benefícios secundários<sup>7</sup>. Desta sorte, se trata de uma relação de dominação-exploração (1987, p. 4).

Essa dificuldade que a criança teria em compreender as atitudes de seu pai aparece nas narrativas de Maria e João quando afirmam que o início da violência está permeado pela culpa de não gostar do tipo de carinho feito pelo pai. A jovem relata que “quando você é criança, você pensa que muitas vezes é um carinho excessivo, mas que não deixa de ser carinho”. Ela achava tudo muito dolorido e incômodo (“pai, dói!”), mas, em compensação, seu pai a amava. Além disso, a falta de conhecimento e experiência despertava ainda mais conflitos psicológicos: a criança pode, por exemplo, se perguntar por que esse carinho é ruim ou por que o carinho não pode ser contado para ninguém. As respostas para tantas dúvidas chegaram aos dois jovens ainda na infância através dos programas de televisão, pois foi pelos noticiários que ambos descobriram o nome dado pela sociedade para aquela relação, até então esquisita, que tinham com seus pais. A partir do conhecimento adquirido, as sensações de culpa e violação sentidas por eles se intensificaram.

O diálogo entre Dias (2006), Cohen (2005) e Saffioti (s.d.) traz algumas considerações de ordem muito mais conceitual do que ideológica. Ao se referirem ao crime do incesto, os dois primeiros referem-se necessariamente às relações sexuais incestuosas envolvendo adulto-crianças/adolescentes, ou seja, eles não consideram em suas reflexões a possibilidade de dois adultos

escolherem viver esse tipo de afetividade. Neste sentido, podemos diferenciar seus conceitos das considerações feitas por Saffioti (s.d.), ressaltando que relações incestuosas nem sempre são violentas.

As restrições às relações pais-filhos se devem ao fato de que nem toda relação incestuosa pode ser considerada abusiva. As práticas sexuais entre irmãos ou entre parentes adultos nem sempre são permeadas por violência física ou psicológica, podendo estar presentes, nestes casos, afeição ou atração sexual mútuas que descaracterizam o abuso, na ausência da desigualdade de poder inerente à relação pai-filho, quando o filho ainda é uma criança ou adolescente (RANGEL, 2009, p. 25).

Essa descriminalização do incesto não significa que crianças e adolescentes estejam desamparados legalmente ou que sejam responsabilizados por relações sexuais incestuosas nas quais estejam envolvidos; isso porque já é previsto em lei que qualquer relação sexual envolvendo adultos e crianças/adolescentes constitui-se crime no Brasil. Nesse caso, o crime em nossa legislação refere-se à violência sexual praticada contra menores de 18 anos da seguinte forma: considera-se estupro de vulnerável sempre que houver qualquer circunstância de cunho sexual envolvendo menores de 14 anos e, em se tratando de adolescentes entre 14 e 18 anos, o crime configura-se como atentado violento ao pudor. O incesto, então, é apenas um agravante dos crimes sexuais contra menores, garantindo a liberdade sexual a pessoas maiores de idade que mantêm relações incestuosas convergentes.

A análise dos comportamentos sexuais entre parentes torna-se mais complexa quando são ultrapassados os limites de violação das regras de conduta, consideradas normais. Diante de sua transgressão, despertam sentimentos coletivos condenatórios, por se aliar a um crime sexual contra menores, também tido socialmente como desvio. A infração das regras da exogamia (casamento fora do grupo familiar) ganha, aqui, contornos ainda mais intrincados por estarem envoltos dois comportamentos sexuais desviantes que culminam em um crime com agravantes.

Destacamos que nem sempre as relações sexuais incestuosas envolvendo adultos e crianças/adolescentes configuram-se um desvio. Segundo Becker, o desvio é uma criação social: os “grupos sociais criam o desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como *outsiders*” (BECKER, 2008, p. 21-22). Dessa maneira, as tais

relações incestuosas só podem ser consideradas desviantes quando a reação dos outros assim as rotular.

Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um infrator. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso: o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal (*idem*, p. 22).

O desviante é considerado por Becker (2008) um *outsider*, ou seja, aquele que desobedece as regras do grupo e sofre sanções informais por isto. “Ocasionalmente, essas ações fora do comum incitam de fato os outros a concluir que você pode ser um ‘doente mental’, e não apenas ‘grosseiro’ ou ‘esquisito’” (*idem*, p. 13), como se a desorganização social fosse resolvida através da institucionalização psiquiátrica do diferente. O termo “desvio”, então, é utilizado para abranger todas as possibilidades do comportamento “anormal”, sendo que apenas uma delas é realmente criminosa. “À medida que a categoria carece de homogeneidade e deixa de incluir todos os casos que lhe pertencem, não é sensato esperar encontrar fatores comuns de personalidade ou situação de vida que expliquem o suposto desvio” (*idem*, p. 22). Essa necessária heterogeneidade do conceito de desvio coloca todos os envolvidos no abuso sexual incestuoso como pessoas potencialmente *outsiders*, a depender da reação dos outros diante da revelação<sup>8</sup>.

Relacionando essas abordagens de Becker e de Saffioti, consideramos as relações incestuosas envolvendo crianças/adolescentes como comportamento desviante criminoso (violência), por violar tanto normas informais (tradição) quanto formais (lei), de convivência social. Isso porque, a complexidade envolvendo o desvio-crime demonstra que, ao mesmo tempo em que a conduta é potencialmente condenável, muitas vezes fica no âmbito tolerável, protegido pelos segredos de família. As atitudes familiares protegem o homem (legalmente intitulado de agressor e socialmente chamando de pai) sob a justificativa da legitimidade de seu poder tradicional de homem-pai. “Tá vendo que ele [o pai] nunca faria isso! Ele [o filho] está inventando. Isso é mentira!”, disse um tio paterno de João, quando soube da denúncia. Assim, se o comportamento desviante precisa da sanção dos outros, no caso das relações incestuosas envolvendo adultos-crianças/adolescentes, nem sempre os outros na sociedade considerarão o agressor (aquele que infringiu a lei) um *outsider* (aquele que infringiu a moral).

Sandra Butler (1979, p. 15) chamou esse desvio-crime de assalto incestuoso:

Qualquer contato sexual manual, oral ou genital, ou qualquer outro comportamento sexual explícito que um membro adulto da família impõe a uma criança, incapaz de modificar ou compreender tal comportamento, devido à sua impotência dentro da família e sua fase ainda inicial de desenvolvimento psicológico. Este tipo de incesto não é consentido porque a criança ainda não desenvolveu a compreensão ou a sexualidade que lhe permitam uma reação livre e perfeitamente consciente ao comportamento do adulto (...). Qualquer atividade sexual, ou experiência sexual, imposta a uma criança, e que resulte num trauma emocional, físico ou sexual. As formas de assalto incestuoso são diversas, os atos cometidos nem sempre são genitais e a experiência nem sempre é física.

Outras categorias são utilizadas para definir o mesmo fenômeno como, por exemplo, abuso incestuoso (SAFFIOTI, s.d.) e abuso sexual intrafamiliar (RANGEL, 2009). Adotamos neste artigo a noção de *abuso sexual incestuoso* por entendermos que ela preenche claramente as exigências de análise relacionadas com a explicação/descrição do fenômeno: qualquer comportamento sexual explícito ou implícito que um parente adulto impõe a uma criança/adolescente, aproveitando-se de sua condição de adulto e familiar para satisfazer seu próprio prazer sexual.

Se o incesto em si retrata relações de ordem sexual proibidas na família, o abuso sexual incestuoso é a transgressão, a invasão e a violação do corpo, da intimidade e da consciência emocional e corporal realizadas por parentes próximos, detentores de poder emocional, físico e social sobre a criança/adolescente. É uma atitude que ultrapassa a vontade da criança e os limites aceitos pela legislação (abuso sexual) e pela moral (incesto) e, portanto, causa sentimentos de repulsa na sociedade.

Inaceitável e repulsivo, o abuso sexual incestuoso desperta atitudes contraditórias nas pessoas, pois mantém muitas vezes o inadmissível em segredo. Eis a principal característica desse tipo de violência: constitui-se num dos segredos mais bem guardados nas histórias de família. Muitos casos estão escondidos em cadernos de segredos individuais, familiares, sociais (o silêncio no âmbito escolar e comunitário também é comum), cujas fechaduras são trancadas por sentimentos de vergonha, medo e culpa, formando um



verdadeiro “pacto de silêncio”. Alguns outros se tornam públicos ao serem denunciados aos órgãos especializados na defesa de crianças e adolescentes. Há tentativas de explicar as razões de tal silêncio:

Acreditamos que este silêncio frente à sociedade ocorra por vários motivos: temor pela reação da própria; para manter a aparência da “sagrada família”; por conivência entre as pessoas que sabem do fato e não o denunciam; por uma idéia de que nada pode ser feito para resolvê-lo; por ser um assunto tabu; por não se saber o que fazer (COHEN, 2005, p. 213).

São os mecanismos simbólicos adúltocêntricos e machistas (aliados às questões relativas ao próprio tabu do incesto) entranhados na sociedade brasileira que alimentam a dimensão do segredo nos casos de abuso sexual incestuoso, criando uma característica marcante deste tipo de violência: a recorrência (SAFFIOTI, 1987; RANGEL, 2009). É muito comum o ciclo de violência durar anos sem que ninguém denuncie. João, por exemplo, começou a ser abusado aos oito anos e a denúncia só aconteceu aos dezessete, mesmo que ele tenha contado ainda criança à mãe e ao irmão mais velho. O abuso sexual incestuoso passa a ser, assim, um assunto que as famílias não contam e sobre o qual a sociedade não pergunta. A verdadeira dimensão do problema, em um movimento cíclico, também ganha ares secretos, dificultando a criação de mecanismos de prevenção e combate. E acaba sendo tanto segredo de família quanto “segredo social”.

O abuso sexual incestuoso traz graves consequências às vítimas. As mais comuns são: gravidez; doenças sexualmente transmissíveis; lesões genitais e/ou anais; comportamento agressivo; depressão; dificuldades de adaptação afetiva; dificuldades de adaptação interpessoal; dificuldades de adaptação sexual; problemas de conduta; manifestações obsessivas, fóbicas; problemas psicossomáticos; transtornos psicóticos (AZEVEDO; GUERRA; VAICIUNAS, 2005).

Existem também traumas mesmo que o agressor não empregue a força física e que a violência sofrida pode desencadear, por exemplo, feridas graves como uma espécie de “morte psicológica” para a vítima. “As vítimas do incesto podem senti-lo como um equivalente mental de morte biológica, ou seja, como uma aniquilação interna de suas estruturas psicológicas, ficando

deste modo impedidos de crescer e de modificar sua vida mental” (COHEN, 2005, 216). As consequências do abuso sexual incestuoso são apontadas como graves, mesmo que a própria vítima não tenha consciência disso, já que os sentimentos desencadeados tendem a ser negados ou reprimidos (COHEN, 2005; RANGEL, 2009).

Os traumas podem acompanhar as vítimas durante anos. Maria revelou que não consegue vestir biquíni para ir a passeios com banhos de piscina ou mar porque não se desvencilhou ainda da ideia de que alguém poderá olhá-la com desejo de possuí-la, como seu pai o fazia. “Sabe aquela sensação de que estão te comendo com os olhos?”. Suas relações afetivas tiveram graves problemas de adaptação, embora revele que, hoje, se sintam mais à vontade com o companheiro. Seu corpo lhe parece ainda um problema, apesar de atualmente se considerar uma “mulher linda”. João manifestou comportamento depressivo durante todo o período em que sofreu abuso, sem que despertasse no restante da família qualquer desconfiança. Além disso, ele acredita que sua orientação sexual está diretamente relacionada à influência do pai em sua vida: “eu sou homossexual por influência dele, eu não me via assim”. A revelação do abuso aprofundou os transtornos na vida de ambos ao deixar de ser um problema individual para se tornar questão familiar e social.

Na interpretação de Maria, “o que fortalece a pessoa é o acompanhamento dela... e o que dificulta é a própria sociedade”. Assim, podemos afirmar que a prática do abuso sexual incestuoso vai além da noção de crime que traz prejuízos biopsicossociais às vítimas: os processos condenatórios nas redes de relações dos jovens transformaram a libertação da violência no desenvolvimento de severas punições a quem, *a priori*, seria vítima. Porquanto, abrir o caderno de segredos desencadeou uma série de sanções, não havendo aqui a dualidade vítima-agressor; ambos são *outsiders*, ambos são responsáveis pelo escândalo.

Então, assim, eu tinha que ter muita paciência, porque deixou de ser uma coisa minha para ser coisa da família. Quem sabia da minha família, cobrava. Disseram várias vezes que se ele não foi preso é porque ele não é culpado [...] Ela [avó materna] me humilhava mesmo. Dizia que meu irmão era um santo e tal, tal. Ela sempre fazia essa comparação. E dizia que o meu irmão fez o certo, ficou com ele [o pai] e eu fiz o errado. E que eu destruí o casamento dos dois [pai e mãe].

O rompimento do “pacto de silêncio” tornou-se um divisor de águas na vida dos jovens. Com ele, vieram: o fim do ciclo de abuso sexual, a dissolução da família nuclear e o desenvolvimento de novos caminhos. É sobre isso que discutimos na próxima seção.

#### 4. Seguindo em frente: denúncia e resiliência

Maria terminou seu curso profissionalizante no projeto *Vira Vida* e, em seguida, começou a trabalhar em uma área paralela à sua formação. Atualmente, sonha em fazer um curso superior no campo da educação.

Eu pretendo fazer pós-graduação, mestrado, doutorado, quem sabe num vou ser PhD? Eu pretendo estudar muito assim. Mas na questão de querer qualidade de vida, de poder ter acesso aos direitos de todo mundo que tem dinheiro. Porque se você falar de direito de todo mundo, todo mundo tem e ninguém tem acesso. Mas mais pela questão de ter qualidade de vida, de ser uma pessoa instruída, porque eu gosto muito de estudar.

Esses sonhos quase caíram por terra quando a jovem resolveu romper o silêncio sobre a relação que mantinha secretamente com seu pai. Calada, passaram-se anos. Vivia incomodada com as atitudes do pai, mas acreditava que aquilo era a forma dele fazer carinho. Convivia sozinha com as dúvidas alimentadas pela dor e esperança do amor. Até que um dia, assistindo a um programa policial na televisão, a menina descobriu que a relação com seu pai poderia ser um tipo de agressão. Ficou confusa, mas manteve-se em silêncio. Tinha medo de contar e ninguém acreditar, de ser castigada pelo pai ou mesmo pela mãe.

Pouco tempo depois, quando descobriu que não era mais virgem – decidiu ter relações sexuais com o primeiro namorado para saber se o pai tinha tirado sua virgindade – como suas colegas de escola, decidiu quebrar o silêncio:

(...) realmente caiu a ficha: que eu tava sendo abusada, que eu tava sendo explorada, e que toda a questão do meu corpo não foi eu que descobri... alguém descobriu... alguém descobriu antes de mim. Então, assim, veio um sentimento de ódio, de tá sendo usada, de tá sendo um objeto na mão de alguém. [...] Então, assim, eu chamei minha mãe para conversar e disse pra minha mãe que acontecia isso, isso, isso e isso, e que eu não aguentava mais.

Imediatamente, a mãe de Maria foi denunciar o marido na Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA), saiu de casa com a filha e buscou abrigo com familiares. Enquanto o irmão ficou em casa com o pai, a jovem passou a morar com a avó materna, até ser expulsa de lá também. Foi difícil continuar os estudos e quase abandonou a escola:

Eu consegui terminar meu ensino médio com muita dificuldade... Eu não tinha dinheiro, era filha de pais separados, não tinha estrutura... Então assim, no ensino médio eu toda a vida eu estudei em colégio público. [...] Eu, quando eu comecei a estudar, não tinha colégio do ensino médio próximo de casa. Aí eu estudei no primeiro ano num colégio, o segundo ano noutro, e o terceiro, noutro. [...] Então assim, como eu to dizendo, na minha adolescência... foi tudo muito conturbado... e depois que tudo aconteceu eu tinha que dar conta de várias coisas. O pior é que não basta você contar; você tem que provar que tava falando a verdade.

O abuso sexual incestuoso e sua revelação transformaram profundamente a vida de Maria, fazendo-nos começar a pensar como foi possível para ela e João “seguir em frente”. Aqui remetemos a um conceito cada vez mais estudado pelos pesquisadores de maus-tratos infantis: a resiliência.

A palavra resiliência origina-se do latim, resílio, *re* + *salio*, que significa “ser elástico”. Em 1807, surgiu no cenário científico moderno compondo o vocabulário da Física e da Engenharia, sendo um de seus precursores o cientista inglês Thomas Young. A resiliência de um material é a energia de deformação máxima que ele é capaz de armazenar sem sofrer deformações permanentes. Isto é, a resiliência refere-se à capacidade de um material absorver energia sem sofrer deformação plástica ou permanente (NORONHA *et. al.*, 2009, p. 498).

Esse conceito começou a ser levado em consideração nas ciências humanas quando pesquisadores perceberam que algumas pessoas vítimas de situações estressantes conseguiam reconstruir suas vidas:

(...) vários conceitos teóricos sobre resiliência surgem fundamentados numa variedade de disciplinas como a psicologia, biologia, sociologia, psiquiatria, educação, dentre outras. A resiliência como foco da temática do desenvolvimento humano

em situações de risco vem sendo estudada por vários autores em diversas partes do mundo desde a década de 1970, dos quais destacamos as pesquisas que buscam identificar os fatores de risco e de proteção que contribuem para a adaptação dos indivíduos, subsidiando programas de intervenção e políticas públicas no âmbito da saúde mental, em que a principal preocupação desses pesquisadores reside em identificar fatores que auxiliam as pessoas a manter um desenvolvimento saudável na presença das adversidades (NORONHA *et. al.*, 2009, p. 498).

Essa capacidade humana de “adequação” passou a ser estudada, principalmente na década de 1990. As pesquisas foram se aprofundando de forma que a utilização do termo proveniente da física ficasse cada vez menos mecânica. Começou-se a pensar no desenvolvimento humano de forma mais complexa, abrangendo também questões socioculturais (NORONHA *et. al.*, 2009). Resiliência não significa um retorno a um estado anterior, mas sim a superação (ou adaptação, como querem alguns autores) diante de uma dificuldade considerada como risco, e a possibilidade de construção de novos caminhos de vida e de um processo de subjetivação a partir do enfrentamento de situações traumáticas (JUNQUEIRA; DESLANDES, 2003).

A resiliência tem sido apontada como um conceito inovador na área da violência contra crianças e adolescentes e, em especial, no que concerne ao abuso sexual incestuoso. O conceito pode ser um dos caminhos para as vítimas superarem os traumas e conseguirem reconstruir suas vidas, mas ainda existem muitas divergências sobre o assunto. Seria a resiliência uma possibilidade restrita a indivíduos específicos? Por que algumas pessoas superam e outras não? Junqueira e Deslandes afirmam: “O debate que se trava em torno da resiliência, a capacidade de desenvolvê-la, suas potenciais contribuições (...) e a complexidade que o conceito vem agregando, liga-se a uma discussão sobre o tema central na saúde coletiva: a conexão entre o individual, o singular e o coletivo” (2003, p. 228).

Entretanto, controvérsias conceituais sobre a natureza da resiliência acabam quando se fala dos benefícios de se compreender melhor essa possível capacidade humana de superar as adversidades e situações traumáticas. Isso porque, “a resiliência rompe com uma noção onde o sujeito se vê aprisionado a um ciclo sem saída” (JUNQUEIRA; DESLANDES, 2003, p. 233) e ultrapassa a ideia de que nada pode ser feito para vítimas de abuso sexual incestuoso.

“É possível superar sim”, disse João. O jovem narra sua trajetória de vida, destacando a própria superação dos traumas vividos. Com segurança na voz, ele afirmou que “seguir a vida normalmente” é uma possibilidade real para qualquer trauma vivido e que, após dois anos da denúncia, se sente capaz de perdoar seu pai com tranquilidade e sem qualquer mágoa:

(...) Se ele me pedir perdão ou desculpa, eu perdoava [...]. Eu tenho coragem porque ele é pai [...]. Por que a partir do momento em que eu perdoar, eu tenho consciência de que a minha vida não será a mesma. Mas eu acho que isso é o que está faltando em mim. É ele chegar e me pedir perdão [...]. Hoje, graças a Deus, eu tenho apoio da minha família tanto no pessoal quanto na minha orientação sexual. E estou muito feliz hoje [...]. [Antes de vir ao Projeto Vira vida], eu já estava com essa ânsia de querer mudar, de deixar meu passado, porque... Eu sempre colocava isso na minha cabeça: estar revivendo, lembrando o passado, pra que? Passado é passado! E se você ficar pensando nas coisas ruins passadas que você viveu [...], não vai viver nunca. Foi aí que eu tomei a atitude de querer mudar [...]. Hoje eu sou uma pessoa completamente diferente de antigamente. Eu vivo minha vida intensamente. E o que eu puder fazer para melhorar meu dia, eu faço [...]. Pegar aquilo que você viveu e enterrar. Porque eu já te falei e vou te falar de novo: eu enterro e, na hora que eu quiser ver, eu escavo... olho... vejo... e enterro de novo. Só assim você vive.

Maria acredita que esquecer é impossível. Sua sensação de violação persiste, mesmo após oito anos de afastamento do pai; diz que se sente como se seu corpo não lhe pertencesse totalmente. Segundo a jovem, “sempre fica alguma coisa, por mais que passe o tempo”. Assim, a superação seria parcial: “eu acho que todo mundo que passou por isso tem a capacidade de superação e ela [a pessoa] vai procurar algum mecanismo para que aquilo não fique tão forte quanto na época, mas eu acho que ela nunca vai esquecer”.

As explicações de Maria e João trazem algumas pistas acerca da resiliência. “Superar” e “esquecer”. Palavras que remetem ao próprio conceito da física: a tensão acaba, mas mantém-se um “corpo deformado”. Marcados pelo passado, eles vivem o presente e sonham com o futuro. João assumiu sua homossexualidade e disse que já se “juntou” duas vezes. Maria é casada e sonha com seu doutorado na área da educação. Cada um seguiu seu rumo e esse “seguir em frente” talvez seja um reflexo da resiliência.

A noção de resiliência traz à tona a condição legal de crianças e adolescentes como sujeitos de sua história, capazes inclusive de ultrapassar as adversidades. Mas, para isso, existe necessidade do apoio cuidadoso dos órgãos protetores, fornecendo subsídios para que essas crianças e adolescentes consigam vencer os desafios e reconstruir os caminhos.

Há um consenso na definição do conceito de resiliência sobre a relevância de se criar espaços de ação protetora no campo das interações, de modo a se promover um suporte na rede de sociabilidade. As ações institucionais só são entendidas como propiciadoras de resiliência desde que efetivadas através de um vínculo com a criança e o adolescente. É este talvez seja um dos grandes ganhos que a resiliência traz para o campo da saúde, ou seja, propõe uma nova práxis pautada em ações personalizadas, nas quais a interação entre os sujeitos realmente se estabeleça como vínculo de confiança, como espaço de acolhida e escuta (JUNQUEIRA; DESLANDES, 2003, p. 232-233).

Entretanto, o “pacto de silêncio” muitas vezes atinge também as ações de Estado. Percebemos isso quando conhecemos o “Relatório de Monitoramento da Política para a Infância e Adolescência no Município de Fortaleza” (2010), no qual o Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente/Ceará (CEDECA/CE) denuncia as poucas ações realizadas no município para que os programas de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes tenham realmente efetividade:

As ações de sensibilização e mobilização atingem uma pequena parcela da população, com incidência em apenas três territórios (Serrinha, Jangurussu e Barra do Ceará). Os núcleos não possuem estrutura própria e a equipe envolvida nas ações junto às comunidades é reduzida. Embora reconheçamos a importância de se trabalhar a partir da realidade cotidiana identificada nos diferentes territórios da cidade, a partir do olhar dos próprios atores das comunidades, e de se implementar e fortalecer uma rede local para o enfrentamento da violência sexual, consideramos que tais ações devem ser contínuas e sistemáticas, aliadas a outras estratégias que proporcionem alternativas efetivas à superação da situação de violência. Considerando que a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma manifestação perversa das

desigualdades de gênero, raça / etnia, classe social e de geração que marcam a sociedade brasileira, não basta diagnosticar o problema e sensibilizar a população através de ações pontuais (...). Necessário se faz garantir mecanismos para isso, através do fortalecimento da rede de proteção como um todo, a partir da realização de políticas integrais, sociais básicas e de proteção social especial, intersetoriais e dialogadas, para as crianças e adolescentes envolvidos nesse processo (CEDECA/CE, 2010, p. 14).

Esta é a crítica feita pelo CEDECA ao programa Rede Aquarela do município de Fortaleza que deveria estar trabalhando para erradicar o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes na capital cearense. O relatório cobra a participação efetiva do Estado e da sociedade na defesa dos direitos infantis, rompendo, inclusive, com o disseminado “pacto de silêncio” sobre o assunto.

Quando encontramos Maria, o processo judicial estava parado. Há oito anos ela espera o julgamento do pai. A jovem demonstra não acreditar nem na justiça nem nas políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente. Após a revelação do abuso sofrido, ela e sua mãe precisaram sair de casa para evitar que a violência continuasse. Os atendimentos psicológicos eram, para ela, uma espécie de tortura:

Mas como eu fui encaminhada para um projeto social que atendia a pessoas que eram vítimas de violência sexual, eles conversavam comigo... A princípio eu era um gelo... Não conversava de jeito nenhum... A psicóloga ficava perguntando. [...] Eu não dava nem atenção. É pior: eu odiava ir para a psicóloga porque eu sabia que só ia pra psicóloga por conta disso. Eu sabia que só tinha um projeto social por conta disso. Então, assim, eu passei a odiar o projeto [social], odiar esse tipo de coisa porque todas as meninas estavam estudando e tudo... fazendo isso e aquilo outro... quando não, estavam brincando e eu não tava... tava num projeto social.

O fim do silêncio trouxe como consequência: rompimento de vários laços sociais (família, amigos, vizinhança, escola), a sensação de exposição pública do que chamou de “minha vergonha” e a transformação completa de sua vida. Diante de tudo isso, Maria afirma que às vezes pensa que estaria melhor se não tivesse denunciado:



Eu não tinha provas e, pra completar, eu tinha ficado com esse menino [seu primeiro namorado]. Então, para todos os efeitos tudo que tinha acontecido era esse menino que tinha feito. Eu não consegui provar [...]. Até a família da minha mãe começou a não acreditar mais em mim. Ela [a família] disse que se fosse verdade ele [seu pai] estava preso. E cada vez foi me torturando mais ainda. [...] Pra mim é como se eu nadasse contra a corrente: eu dizendo uma coisa e todo mundo dizendo outra. [...] Eu fiquei muito traumatizada [com as dificuldades desencadeadas após a denúncia]. Eu fiquei pensando: como estaria minha vida se eu não tivesse denunciado? Eu acho que estaria bem. Já teria saído de casa. Porque meu irmão [...] a vida dele está normal. Ele terminou os estudos [...]. Está trabalhando [...]. Agora tem uma mulher. Nunca ficou desempregado [...] e os amigos dele de hoje são os mesmos amigos dele de infância. E eu não sou assim...

Existe um caminho proposto, pelo qual se pode trabalhar a resiliência em: 1) Ações Promotoras, no sentido de promoção primária “reforçando o diálogo e a tolerância no seio da família, reafirmando a importância da autoestima (...), da divulgação dos seus direitos e do respeito ao seu corpo” (JUNQUEIRA; DESLANDES, 2003, p. 233); e 2) Ações Protetoras, diante das denúncias de crimes sexuais já cometidos, no sentido de proteger a criança e o adolescente de uma “revitimização”, de tratá-los com dignidade e de perceber que os aparelhos estatais de proteção à infância/adolescência existem para garantir direitos.

Assim como Maria, João contou que descobriu o nome das atitudes de seu pai para com ele, após ver na televisão uma reportagem sobre abuso sexual. Naquele momento, toda a família estava reunida na sala e ele teve vontade de contar o ocorrido, mas lhe faltou coragem. As ações promotoras, assim, são importantes para informar crianças e adolescentes sobre seus direitos, dando-lhes subsídios para compreender sua realidade. Somado a isso, o jovem teve na Rede Aquarela tratamento psicológico e fez curso profissionalizante no projeto *Vira Vida* que, segundo ele, foram essenciais para seu bem-estar. “As oportunidades mudaram a minha vida; as oportunidades d’eu crescer, d’eu ser alguém na vida [...]. Me dá força pra ir mais à frente. Mas não é só o projeto [projeto *Viva Vida*], o projeto tá me ajudando. Eu que tou, com minhas pernas, indo atrás dos meus objetivos”, disse João. Assim, a aliança entre a promoção e a proteção pode desempenhar um papel fundamental na garantia de direitos de crianças/adolescentes e suas famílias.

Em contrapartida, Maria guarda mágoa das ações do poder público. Ela afirma que o programa *Sentinela*<sup>10</sup> não tinha apoio real do município. O número reduzido de advogados, a constante troca de psicólogos, a falta de gasolina para visitas domiciliares, dentre outros problemas observados pela jovem, dificultaram ainda mais sua adaptação a uma nova realidade e despertaram nela descrença no Estado.

As narrativas de João e Maria se aproximam quando fazem críticas ao poder judiciário. Os jovens relataram que as audiências com os juízes eram assustadoras. Tudo lhes incomodava: desde o fato de ficarem cara a cara com o agressor (pai) até o barulho das teclas na digitação dos depoimentos. Sintomas de pânico foram relatados e despertaram neles a vontade de nunca mais serem convocados para o fórum, mesmo que isso significasse a liberdade do agressor.

Essas informações descritas pelos jovens demonstram que, além da violência em si, as ações “protetoras” precisam levar em consideração as consequências relacionadas à revelação do abuso sexual incestuoso, uma vez que se a infração das regras só desperta a ânsia por sanções quando se torna pública, como afirmou Becker (2008), a revelação do comportamento “anormal” e criminoso – o abuso sexual incestuoso – dentro da família pode despertar sentimentos de vergonha diante da sociedade. Todos enfrentam as consequências do segredo violado: o agressor, a família nuclear (irmãos e mãe da vítima), a vítima, a família expandida (avós, tios, primos). Olhares, fofocas e acusações de vizinhos, amigos da família ou mesmo dos próprios familiares são algumas das atitudes citadas pelos jovens negativas.

O processo judicial, os exames de corpo de delito e as idas aos projetos sociais intensificavam as reações dos outros. Neste momento, é comum uma parte significativa da família e dos amigos rejeitar as informações passadas pela criança/adolescente, entendendo que esta é mentirosa ou entrou em uma situação embaraçosa por escolha própria. Maria e João, por exemplo, foram rotulados como “a menina que saiu de casa porque não prestava” e “o veado incubado”, respectivamente. Responsabilizados, ambos acabaram se sentindo abandonados e marginalizados por vigilantes das regras sociais, sofrendo sanções sociais como desviantes.

Todas essas dificuldades desencadeadas pelas denúncias são, muitas vezes, ignoradas pela própria gravidade da denúncia inicial. Sendo a prioridade das ações governamentais e não-governamentais a retirada de crianças e

adolescentes do ciclo de violência no qual estes estão inseridos, as consequências psicossociais da denúncia ainda são pouco analisadas. Entretanto, há um tímido movimento para evitar, cada vez mais, os processos de “revitimização”. Um exemplo disso é a tentativa de implantação do depoimento especial<sup>11</sup>. Nele, a vítima fica em uma sala separada sem contato com seu agressor, sendo a comunicação com o juiz feita por um ponto eletrônico colocado no ouvido de um profissional qualificado (psicólogo ou assistente social, por exemplo) para conversar com crianças e adolescentes sobre o assunto. A ideia é evitar a exposição excessiva da vítima e, conseqüentemente, sua “revitimização”.

## 5. Considerações finais

Este artigo trouxe reflexões sobre o abuso sexual incestuoso, o que envolve violação de tabus, segredos, relações familiares e condutas criminosas. Com características peculiares, esse tipo de violência consiste em comportamento sexual implícito ou explícito imposto por um adulto a uma criança/adolescente.

Em busca da superação, os sujeitos deste estudo percorreram caminhos semelhantes: após a denúncia, foram acolhidos por alguém da família e inseridos na rede de proteção a crianças e adolescentes. Viram suas vidas se transformarem completamente, levando-os para o mesmo Projeto de inserção profissional (projeto *Vira Vida*). Um afirma que os traumas apenas amenizaram, com o passar dos anos; outro é veemente ao declarar sua libertação do passado. Ambos destacam que denunciar foi um divisor de águas em suas vidas, que não trouxe somente liberdade e alívio, mas também uma série de conflitos individuais e familiares marcantes em suas vidas.

A família apareceu nos relatos de Maria e João com inúmeras conotações, as quais serviram para explicitar tanto o ambiente doméstico violento quanto a reação dos componentes da família diante da denúncia. Ela foi apontada pelos jovens como um grande obstáculo para a superação. Descrença, fofocas e acusações fizeram os jovens se sentirem expostos e repudiados. Consideramos, assim, que é preciso observar as consequências de ações “protetoras” desenvolvidas após denúncias de abuso sexual incestuoso. Falta de acompanhamento psicossocial da família, retirada dos jovens do convívio familiar, ou mesmo a introdução compulsória em ambientes e entidades até então estranhos (consultórios de psicologia, delegacias, fórum e projetos sociais) podem significar mais um processo violento. Caberia, então, uma reflexão maior sobre os procedimentos propostos como proteção.

A lentidão dos processos judiciais amplia o tempo desse impacto. Como resultado disso, temos a dificuldade encontrada por esses jovens de “seguir em frente”, quando sabem que a qualquer momento podem ser convocados novamente pela justiça. Essa demora na resolução dos casos obriga-os a permanecer, muitas vezes, em estado de liminaridade, esperando o passado ficar para trás. A sensação relatada é de aprisionamento e abandono, antes impostos pelo agressor, agora sendo perpetrados pelas ações públicas.

O artigo também demonstrou que, apesar dos problemas desencadeados pelo abuso sexual incestuoso e pela denúncia, existem caminhos possíveis para o bem-estar das vítimas, na perspectiva da resiliência. Maria e João afirmaram que conseguiram seguir suas vidas. Por mais que tenham críticas, o acolhimento de alguém da família e da rede de proteção a crianças e adolescentes foi fundamental para que ambos se sentissem inseridos na sociedade e no mercado de trabalho, deixando para trás uma condição marginal.

---

## Notas

1 Vinculado à Coordenadoria da Criança e do Adolescente (FUNCI), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH), foi criado para articular ações protetivas (atendimento e acolhimento) e preventivas (mobilização e informação) na área de enfrentamento do problema. Constituiu-se o principal destino de encaminhamentos para atendimento de vítimas de violência sexual infantil. O Programa é descentralizado, contando com uma equipe na Delegacia Especializada de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes (DCECA) e outra no Espaço Aquarela (atendimento psicossocial e acolhimento institucional). (SDH, 2011).

2 Relatórios mensais de gestão do Espaço Aquarela, contendo número e tipo de atendimentos (tratamento psicológico, assistência social, encaminhamentos a outras instituições), bem como o perfil dos usuários. Obtivemos 11 relatórios em janeiro de 2012, relativos ao intervalo janeiro/novembro de 2011. Os dados de dezembro de 2011 ainda não estavam completos, por isso não contamos com a totalidade dos registros do período. Nenhum outro documento da instituição foi consultado.

3 O projeto *Vira Vida* (PVV) é desenvolvido pelo Conselho Nacional da Indústria/SESI que oferece atendimento psicossocial e capacitação profissional para jovens em situação de violência sexual. Foi iniciado no ano de 2008, na cidade de Fortaleza/CE. Tem sido, desde então, implantado em todos os estados brasileiros. Na capital cearense, atendeu 300 jovens até dezembro de 2011. São oferecidos acompanhamentos psicológico (atendimentos individuais e em grupo) e pedagógico (curso profissionalizante e reforço escolar) aos jovens. O PVV tem sido parceiro das políticas públicas de atendimento a vítimas de violência sexual e se insere na rede de atenção como uma alternativa de profissionalização e empregabilidade

de jovens em situação de vulnerabilidade social. Há uma parceria também entre o projeto e várias empresas, no sentido de abrir vagas no mercado de trabalho aos concludentes. Um dos principais desdobramentos do PVV em Fortaleza foi a criação da Cooperativa Caxangá de Confeção, uma iniciativa de ex-alunos do curso de costura com apoio do SESI.

4 Nessa pesquisa mais ampla foram entrevistados jovens de ambos os sexos, entre os maiores de 16 anos de idade, inseridos no projeto *Vira Vida*, que tivessem sido vítimas de abuso sexual incestuoso, cometido por pai ou padrasto. A equipe técnica da instituição indicou 6 nomes e todos aceitaram participar.

5 A literatura especializada aponta um número significativo de casos de abuso sexual envolvendo pais e filhos. O tipo mais comum é aquele perpetrado por um pai contra sua filha (AZEVEDO; GUERRA; VAICIUNAS, 2005; RANGEL, 2009). Entretanto, apesar de mais denunciado, não é possível afirmar que este tipo seja o mais recorrente, dado o silêncio que caracteriza casos de abuso pai-filho (envoltos pelos tabus da homossexualidade masculina) e mãe-filho/a (escondidos, muitas vezes, pelo mito do amor materno). O fato é que reconhecemos a relevância da categoria gênero, mas esta apenas associada às questões relativas ao adultocentrismo (poder do adulto sobre a criança) e ao poder dos pais (mãe e pai) sobre os filhos, como sugeriu Rangel (2009). A escolha do perfil dos interlocutores se deu pela recorrência das denúncias de casos de abuso sexual cometidos por homens que exercem/exerceram o poder de pai e, principalmente, porque todos os casos de abuso sexual incestuoso, localizados no PVV, estão nesse perfil (pai-filho/a), sendo as vítimas, na sua maioria, meninos e meninas.

6 Referimo-nos aqui à ideia de pleno desenvolvimento preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “crescimento físico, psíquico e moral”, “preparo para o exercício da cidadania” e “qualificação para o trabalho” (ECA, 2009, p. 40).

7 Todas as formas que o agressor utiliza para agradar sua vítima com o objetivo de perpetuar o abuso como, por exemplo, bombons, chocolates, brinquedos, a atenção dispensada a ela e o possível prazer físico que a vítima possa sentir durante o contato sexual.

8 O que difere das categorizações quando utilizamos o conceito de crime onde há vítimas e agressores.

9 É unânime entre os especialistas no assunto que os abusos sexuais trazem profundas consequências para a sexualidade das crianças vítimas como despertar precoce para a sexualidade, erotização, excitação como hábito e confusão psicológica quanto à orientação sexual. Entretanto, a orientação sexual resultante de abusos sexuais na infância é objeto de polêmica entre os especialistas (PIRES FILHO, 2009; KRISTENSEN, 1996; FURNISS, 1993). Neste artigo não exploramos este aspecto, por não se constituir, aqui, propósito central.

10 Programa, criado em 2001 pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, com o objetivo de oferecer atendimento psicossocial especializado de crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de violência sexual. Mais informações, conferir Portaria nº 878, de 03 de dezembro de 2001 (BRASIL, 2001).

11 “O depoimento especial é uma metodologia usada para facilitar o relato da criança ou do adolescente que foi vítima de violência sexual. Esse procedimento pode ser aplicado no dia da audiência no Fórum ou na Delegacia. O Depoimento especial também pode ser chamado de inquirição especial ou depoimento com redução de danos” (SDH, 2011).

## Referências bibliográficas

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A.; VAICIUNAS, N. Incesto ordinário: a vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas conseqüências psicológicas. In AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. (orgs.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 2005. p. 195-209.

BECKER, H. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BELLONI, M. L. *O que é sociologia da infância*. Campinas-SP: Autores Associados, 2009.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. PORTARIA Nº 878, de 03 de dezembro de 2001. Estabelece diretrizes e normas do programa *Sentinela* e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 19 dez. 2001.

BUTLER, S. *A conspiração do silêncio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

CALS, R. C. *et al. Direitos de crianças e adolescentes – guia de atendimento*. Fortaleza: CEDECA, 2007.

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA). *Relatório de monitoramento da política para infância e adolescência no município de Fortaleza*. Fortaleza: CEDECA, 2010. Disponível em: <<http://www.cedecaceara.org.br/noticias/456>>. Acesso em: 07 de set. 2010.

COHEN, C. O incesto. In \_\_\_\_\_. AZEVEDO, L. A.; GUERRA, V. N. A (orgs.). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 211-225.

DAY, V. P. *et al.* Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Rev. psiquiatr.* Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29 abr. 2012.

DIAS, M. B. A justiça e a invisibilidade do incesto. *JUS navigandi*, Jul. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8692>>. Acesso em: 07 set. 2010.

DOSSIÊ. *Violência de gênero contra meninas*. Porto Alegre, 2005. 86p.

DURHAM, E. R. Família e Reprodução. *Perspectivas antropológicas da mulher*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, 1990. Fortaleza: FUNCJ, 2009.

ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Coleção Bases. 2ª edição. São Paulo: Global editora, 1985.

FURNISS, T. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar, manejo terapia e intervenção legal integrados*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

HEGEL, G. W. F. *Princípios da filosofia do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

JUNQUEIRA, M. F. P. S., DESLANDES, S. F. Resiliência e maus tratos à criança. **Cadernos de Saúde Pública**, n. 19, p. 227-235, jan-fev. 2003.

KOFES, S. Experiências sociais, interpretações individuais: histórias de vida, suas possibilidades e limites. **Cadernos Pagu**, n. 3, p. 117-141, 1994. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/pagu/sites/www.ifch.unicamp.br/pagu/files/pagu03.06.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2012.

KRISTENSEN, C. H. Abuso sexual em meninos. Dissertação de mestrado. Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1996.

LÉVI-STRAUSS, C. *As estruturas elementares de parentesco*. 4ª edição. Petrópolis-RJ: Vozes, 2008.

OPS. Organización Panamericana de la Salud. *Informe mundial sobre la violencia y la salud*. Washington, D.C.: OPS, 2003.

NORONHA, M.G.R.C.S.; *et al.* Resiliência: nova perspectiva na Promoção da Saúde da Família? **Ciência & Saúde Coletiva**, 14(2):497-506, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v14n2/a18v14n2.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2013.

PIRES FILHO, Moacyr Ferreira. *Abuso sexual em meninos: a violência intrafamiliar através do olhar de psicólogo que atende em instituições*. Curitiba: Juruá, 2009.

RANGEL, P. C. *Abuso sexual intrafamiliar recorrente*. Curitiba: Juruá, 2009.

SAFIOTTI, H. I. B. Incesto e abuso incestuoso. In Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude. *Acervo Direitos da Criança e do Adolescente*. s.d.. Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/textos/48.htm>>. Acesso em: 10 set. 2010.

SAFIOTTI, H. I. B. Exploração sexual de crianças. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu Editora, 1989. p. 49-95.

SAFIOTTI, H. I. B. *O Poder do macho*. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SANCHES, R. N.; MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão histórica, social e de saúde. In BRASIL. Ministério da Saúde. *Violência faz mal à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004 (p. 29-38) (Série B. Textos básicos de saúde).

SDH. Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza. *Depoimento especial de crianças e adolescentes: uma abordagem diferenciada às vítimas de violência sexual*. Fortaleza: Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza (Rede Aquarela), 2011.

## Resumo

O artigo analisa narrativas de vítimas de abuso sexual incestuoso na infância, captadas através de relatos autobiográficos de jovens egressos do projeto *Vira Vida*, do SESI. O objetivo é compreender o fenômeno do abuso sexual incestuoso, bem como relações familiares, impacto da revelação e caminhos traçados para a superação. A metodologia inclui história oral com dois casos exemplares e revisão da literatura especializada. Discutimos a violência sexual nas relações familiares, o impacto da denúncia na vida das vítimas e a possibilidade da resiliência nesses casos de abuso sexual. Consideramos que relações sexuais envolvendo pai-adulto e filho-criança-adolescente estão sujeitas a sanções formais e informais. Examinamos como os jovens pesquisados ressignificam família, violência e estigmas relacionados ao abuso, bem como reflexos desse passado em suas vidas. Concluímos que o abuso sexual incestuoso desencadeia profundas transformações para todos os envolvidos, mas que um caminho para o bem-estar das vítimas é possível.

**Palavras-chave:** abuso sexual incestuoso, resiliência, família, infância e adolescência.

## Abstract

The article analyzes narratives from victims of incestuous sexual abuse in childhood, captured through autobiographical accounts of young graduates of the *Vira Vida* Program sponsored by SESI. It aims to understand the phenomenon of incestuous sexual abuse as well as family relationships, the impact of revelation and how the victims overcome the abuse they suffer. The Methodology used is Oral history based on two cases and literature review.



Sexual violence in family relationships, the impact of reporting the cases on victim's lives and the possibility of resilience are discussed. We assume that sexual relations involving parents (adults) and children/adolescents are subject to formal and informal sanctions. Therefore, we examine how the teenagers interviewed add a new meaning to family, violence and abuse-related stigmas, and how this past reflects on their present lives. We found that incestuous sexual abuse has deep consequences for all involved; however a new life that takes into account the well-being of the victims is possible.

**Keywords:** incestuous sexual abuse, resilience, family, childhood and adolescence.

Recebido para publicação em julho/2012.

Aceito em outubro/2012.